



## Projeto de Lei Nº 87/2026

**Dispõe sobre a garantia de atendimento prioritário na rede municipal de saúde de Itapevi às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que possuam medidas protetivas de urgência, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica assegurado atendimento prioritário às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que possuam medidas protetivas de urgência, nos serviços de saúde integrantes da rede pública municipal de Itapevi.

**Art. 2º** - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Mulher com medida protetiva: aquela amparada por decisão judicial nos termos da Lei Maria da Penha;

II – Atendimento prioritário: aquele realizado com precedência sobre os demais atendimentos eletivos, respeitados os casos de urgência e emergência.

**Art. 3º** - O atendimento prioritário compreende:

- I – Consultas médicas, psicológicas e de enfermagem;
- II – Realização de exames;
- III – Acesso a medicamentos;
- IV – Encaminhamento para especialidades e serviços de apoio psicossocial.



**Art. 4º** - As unidades de saúde do município deverão:

- I – Organizar fluxo diferenciado e ágil para atendimento das beneficiárias;
- II – Garantir acolhimento humanizado e sigiloso;
- III – Capacitar seus profissionais para identificação e atendimento de mulheres em situação de violência;
- IV – Articular-se com a rede municipal de assistência social e segurança pública.

**Art. 5º** - A prioridade será comprovada mediante apresentação de medida protetiva vigente ou documento que comprove sua concessão.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, podendo estabelecer protocolos específicos de atendimento nas unidades de saúde.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 23 de março de 2026.**

**PRISCILLA CAVANHA**

**VEREADORA – PL**

**2ª SECRETÁRIA**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer a proteção às mulheres vítimas de violência doméstica no município de Itapevi, garantindo acesso mais rápido e eficaz aos serviços de saúde.

Mulheres sob medida protetiva encontram-se em situação de alta vulnerabilidade física e



emocional, necessitando de atendimento ágil para prevenção de agravamento de danos e garantia de sua integridade.

A proposta está alinhada aos princípios da Lei Maria da Penha, ampliando, no âmbito municipal, a rede de proteção e acolhimento às vítimas.

Além disso, o projeto contribui para a humanização do atendimento na rede pública de saúde, promovendo dignidade, segurança e respeito às mulheres em situação de violência.

**Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 23 de março de 2026.**

**PRISCILLA CAVANHA**

**VEREADORA – PL**

**2ª SECRETÁRIA**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K4BH468G08BH0POY>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: K4BH-468G-08BH-0POY**

